



EDITAL N°20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025
Ttipo Menor Preço Global

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de “**menor preço global**”, que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Agente de Contratação** e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria municipal nº 17126/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**COMPRASBR**”, constante do endereço eletrônico <http://www/comprasbr.com.br>, nas seguintes condições:

MODO DE DISPUTA: aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09hs00min do dia 25/08/2025

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09hs00min do dia 03/09/2025

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09hs00min do dia 03/09/2025

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09hs10min do dia 03/09/2025

HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME: horário oficial de Brasília-DF.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contração de empresa especializada no fornecimento de equipamento. E prestação de serviços continuos através de sistema de monitoramento por câmeras OCR (Optical Charater Recognition – reconhecimento óptico de caracteres) software, plano de internet e infraestrutura, para a ampliação e modernização o sistema de monitoramento do município de Ibiuna através da inteligência artificial, sendo um sistema de**



integração com inteligência Artificial (SIIA), que possibilite a implantação do cercamento eletrônico da cidade Ibiúna com ferramentas que identifique placas de veículos suspeitos produtos de roubos, furtos ou esteja na lista de veículos procurados pela justiça, leitura e reconhecimento de faces de pessoas desaparecidas ou procuradas pela justiça, relacionadas na lista da segurança pública no Banco Nacional de Mídias de Prisão dos Ministérios da Justiça, atendendo as características técnicas dos convênios e programa de governo da Secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA de Ibiúna, estadual DETECTA e MURALHA PAULIS e federal CORTEX do MJ, Este sistema deve atender planejamento todas as exigências da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados n° 13.709 de 14/08/2018, conforme condições especificações quantidades e exigências contidas no presente edital e seus anexos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada no menor preço “GLOBAL”, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante oferecer proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP;

ANEXO V – DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE NOTIFICAÇÃO TCE-SP.

2. INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de R\$463.379,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto oferecido, a marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.ibiuna.sp.gov.br> no link licitações e/ou na Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min,



devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@ibiuna.sp.gov.br, via plataforma: <http://www.comprasbr.com.br>, ou no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

3.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a pessoa que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

3.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5. As RESPOSTAS às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública do certame.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na portal eletrônico “**comprasbr**”;

4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES

4.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação nomeado por esta Administração Pública.

4.2. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: <http://www.comprasbr.com.br>, sistema de licitações.

4.3. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá



expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Agente de Contratação, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

4.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.5. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna;

5.2.3. Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

5.2.4. Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <http://comprasbr.com.br>

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas, bem como da prestação de garantia para licitar.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido



o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item e valor total;
- b) Marca;
- c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que **em campo próprio do sistema que:**

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suas entrega em definitivo.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- g) cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Em caso de ausencia de campo no sistema para inserção das declarações acima citadas o licitante deverá apresentá-las em arquivo próprio anexados aos sistema.

8.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

8.2.3. A LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA EM RELAÇÃO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, NA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO)



DO VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 4.633,79, (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

8.2.4. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O COMPROVANTE DEVERÁ SER ANEXADO NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA, NO SISTEMA COMPRABSR, sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.

8.2.5. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.5.1. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da Estância Turística de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta- Corrente nº 73003-3.

8.2.5.2. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.5.3. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DE PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer válido por ao menos maus noventa dias corridos

8.2.5.3.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.5.5. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no



País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço “GLOBAL” satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

8.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- 8.7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.
- 8.7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
 - a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR GLOBAL**.

8.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta.



9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR**” global, observados os valores estimados previstos no item 2. deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

9.2. Poderá o Agente de Contratação poderá remeter a proposta comercial para apreciação da Secretaria Municipal gestora do contrato, a fim de se verificar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do comprasbr.com.br, obrigatoriamente após o término da etapa de lances. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Agente de Contratação concederá o prazo de até 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, na hipótese de ser solicitada pelo Agente de Contratação a proposta atualizada, e se, porventura for constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado, e quando a Licitante comunicar via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Agente de Contratação(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Agente de Contratação, a mesma será automaticamente INABILITADA.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras (COMPRASBR.COM.BR), sendo permitido os formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

10.3. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias, a contar também da data de abertura da sessão.

10.4. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.4.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.4.1.2.1. Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as



alterações ou da consolidação respectiva);

- 10.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 10.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante;
- 10.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, sede da licitante;
- 10.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- 10.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 10.4.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.4.2.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.4.2.10. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.
- 10.4.2.11. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.3.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- 10.4.4.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.
- 10.4.4.2. Em caso da Licitante apresentar certidão constando estar em Recuperação Judicial, deverá a mesma vir acompanhada do plano de recuperação devidamente homologado pelo órgão judiciário competente e em pleno vigor, sob pena de sua desclassificação.
- 10.4.4.3. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CAPITAL SOCIAL EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO GLOBAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$46.337,99 , (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

10.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 10.4.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- 10.4.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 10.4.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.4.5.5. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 10.4.5.6. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 10.4.5.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



- 10.4.5.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.4.5.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 10.4.5.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 10.4.5.11. Os documentos de Habilidade deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.
- 10.4.5.12. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando lhe prazo para atendimento.
- 10.4.5.13. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 O objeto deste pregão deverá ser executado na forma estabelecida no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

11.2. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do § 5º do art. 67 do Decreto Municipal nº3255/2024, e art. 106 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referencia", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

11.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – TERMO



DE REFERENCIA deste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

13.2. Atendida pela dotação orçamentária Ficha nº 754 – Funcional Programática nº 15.452.8002.2003 – Ficha nº 751 – Funcional Econômico nº 15.452.8002.2003 e Ficha nº 753 – Funcional Programa nº 15.452.8002.2003 - Secretaria Municipal Segurança Urbana.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

14.1.1. Atender às solicitações feitas pelas Secretaria requisitante.

14.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna.

15. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Ibiúna ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

16. DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 91 do Decreto Municipal 3255/2024 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



15.9. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 3255/2024

15.10. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

15.10.1. Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I.

15.10.2. Falência, liquidação amigável ou judicial.

16. DOS RECURSOS

16.1. Manifestada a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.

16.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

16.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão ‘manifestar recurso’ em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.5. A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Agente de Contratação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante



petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Adjudicação e homologação é ato de competencia da autoridade que autorizou a abertura da licitação.

18. DO CONTRATO E DA CONTRATAÇÃO

18.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

18.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

18.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

18.4. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna poderá declarar extinto contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no decreto municipal nº 3.255 de 15 de abril de 2024.

18.5 O Detentor do contrato, quando convocado, por escrito, deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura de TERMO DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, decorrente da vigência do CONTRATO, para atendimento ao objeto desta Licitação.

18.6. Decorrido o prazo sobredito para a assinatura do CONTRATO, AF ou outro documento equivalente, e não tendo a Licitante vencedora, comparecido a convocação, perderá o direito a contratação e estará sujeita às penalidades prevista neste Edital e Legislação aplicável.

18.7 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura dos instrumentos acima citados, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração do CONTRATO, nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecidas as condições de habilitação deste Edital.

18.8. Será facultada a Administração em caso de não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, AF ou Contrato, a rescisão unilateral do CONTRATO, com convocação dos demais colocados para que querendo celebrem Contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

18.9. O disposto no subitem 18.7 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do



Contrato com os licitantes habilitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.10. Quando celebrado o CONTRATO, a Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressão determinadas pela Contratante, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.11. Qualquer entendimento relevante entre Contratante e Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18.12. Ao longo de toda a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdencia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (art. 116 da Lei nº 14.1333/2021).

19. DO REAJUSTES

19.1. Para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contratuais, conforme o caso.

19.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, podendo ser revistos à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

19.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisas dos valores praticados pelo mercado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna reserva-se ao direito de:

20.1.1. Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

20.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

20.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. O Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ibiúna.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

20.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibiúna/SP.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e www.ibiuna.sp.gov.br no link licitações e ou no Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

Ibiúna, 25 de agosto de 2025

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

CRISTIANE RODRIGUES CAÇÃO

Secretária Adjunta Municipal de Licitações e Contratos



EDITAL N°20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

O presente documento constitui-se no Termo de Referência que visa fornecer informações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, e prestação de serviços contínuos através de aquisição sistema de monitoramento por câmeras OCR (Optical Character Recognition – reconhecimento óptico de caracteres), software, plano de internet e infraestrutura, para a ampliação e modernização do sistema de monitoramento do município de Ibiúna através da inteligência artificial, sendo um Sistema de Integração com Inteligência Artificial (SIIA), que possibilite a implantação do cercamento eletrônico da cidade Ibiúna com ferramentas que identifiquem placas de veículos suspeitos produtos de roubos, furtos ou esteja na lista de veículos procurados pela justiça, leitura e reconhecimento de faces de pessoas desaparecidas ou procuradas pela justiça, relacionadas nas listas da segurança pública no Banco Nacional de Mandados de Prisão do Ministério da Justiça, atendendo as características técnicas dos convênios e programas de governo da Secretaria de Segurança Pública de Ibiúna, estadual DETECTA e MURALHA PAULISTA, Alerta Brasil da PRF, e federal CÓRTEX do MJ.

Este sistema deve atender plenamente todas as exigências da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados 13.709 de 14/08/2018, e da Cadeia de Custódia.

Cabe a Administração Municipal de Ibiúna garantir a provisão de um serviço que propicie a segurança das pessoas, bens e serviços com a qualidade necessária. O planejamento estratégico é um dos principais instrumentos que a Administração mobiliza para cumprimento de sua missão.

A implementação de um sistema de monitoramento de segurança por câmeras adequado, auxilia nas reduções dos índices de criminalidade, e na prevenção de crimes, e colabora com a solução de crimes.

2 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO



Os valores unitários referenciais dos itens abaixo foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------|--------|----------------------|-----------------------|
| 01 | Aquisição de Câmera Speed Dome OCR/LPR com IA em BORDA | Unidade | 10 | R\$ 7.333,33 | R\$ 73.333,33 |
| 02 | Câmera 4 Mega pixels OCR/Placas Com IA em BORDA | Unidade | 12 | R\$ 6.788,88 | R\$ 81.466,66 |
| 03 | Câmera 8 Mega pixels Rec. Facial Com IA em BORDA | Unidade | 10 | R\$ 6.500,00 | R\$ 65.000,00 |
| 04 | Poste Galvanizado 6" adesivado com layout Padrão GCM Ibiúna. Giro Flex Impressão 3D diâmetro 10" com Stroble Azul, layout GCM | Unidade | 17 | R\$ 3.551,36 | R\$ 60.380,00 |
| 05 | Cabo de Fibra Óptica | Metros | 2.000 | R\$ 9,46 | R\$ 18.916,66 |
| 06 | Cabo de Rede Cat 5 E | Metros | 3050 | R\$ 4,36 | R\$ 13.304,00 |
| 07 | Softwares/Licenças anual Leitura de Placa / Leitura de Face | Unidade | 32 | R\$ 1.587,08 | R\$ 50.786,66 |
| 08 | Computador/Servidores | Unidade | 02 | R\$ 18.500,00 | R\$ 37.000,00 |
| 09 | Plano de Internet 200 Mega | Pontos | 17 | R\$ 1.983,88 | R\$ 33.726,00 |
| 10 | Mão de Obra | Horas | 120 | R\$ 245,55 | R\$ 29.466,66 |
| | Valor Total Geral | | | | R\$ 463.379,97 |

Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas.

3.0 – JUSTIFICATIVA



O presente documento visa fornecer informações para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços técnicos em monitoramento por câmeras, através de equipamentos eletrônicos com Solução Tecnologia de última Geração com IA (inteligência artificial). De reconhecimento facial, de placas de veículos, e de comportamentos, proporcionando mais segurança na cidade.

Considerando a escassez de recursos financeiros a Guarda Civil Municipal de Ibiúna dispõe de um Sistema de Monitoramento por Câmeras modesto em apenas alguns pontos da cidade, que certamente já desestimulou várias ações criminosas, e já contribuiu com a solução de um crime grave, e contribuiu com a Polícia Civil na prisão de um suspeito de estupro, além de contribuir com investigações relacionadas a diversos outros crimes, principalmente de roubo e furto.

Complemento a seguir, pontos importantes para justificar a presente contratação:

- Aprimoramento da Segurança Pública:

A contratação de uma empresa especializada em monitoramento por câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e identificação de placas de veículos permitirá à Guarda Civil Municipal de Ibiúna um controle mais eficaz das áreas públicas, garantindo um ambiente mais seguro para a população. Com a capacidade de identificar indivíduos suspeitos e veículos em tempo real, será possível prevenir e responder rapidamente a incidentes de segurança, aumentando a eficiência das operações.

- Prevenção e Combate ao Crime:

O uso de tecnologias avançadas, como o reconhecimento facial e a leitura de placas de veículos, é uma ferramenta crucial na prevenção e combate ao crime. Essa tecnologia permite a identificação de suspeitos e veículos envolvidos em atividades criminosas, facilitando a captura de infratores e a dissuasão de potenciais crimes. Além disso, a integração com bancos de dados permite a rápida verificação de antecedentes criminais, aumentando a capacidade de resposta da Guarda Civil.

- Monitoramento de Áreas Críticas:



A tecnologia de monitoramento por câmeras permite a vigilância contínua de áreas críticas e de grande circulação de pessoas, como entradas e saídas da cidade, escolas, praças e áreas comerciais. Isso não só inibe a ação criminosa como também proporciona uma sensação de segurança para a população.

- Eficiência Operacional:

A adoção de sistemas automatizados de reconhecimento facial e leitura de placas aumenta a eficiência das operações da Guarda Civil, permitindo que recursos humanos sejam alocados de forma mais estratégica. A automatização de processos de vigilância e identificação libera os agentes para se concentrarem em atividades que requerem presença física e intervenção direta.

- Conformidade Legal e Proteção de Dados:

A contratação de uma empresa especializada garante que o sistema de monitoramento esteja em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso assegura que o tratamento das informações pessoais capturadas pelas câmeras seja realizado de forma segura e ética, protegendo os direitos dos cidadãos.

- Custo-Benefício:

Investir em tecnologia de monitoramento reduz a necessidade de um grande número de agentes em campo, diminuindo custos operacionais a longo prazo. Além disso, a prevenção de crimes e a rápida resolução de incidentes geram uma economia significativa para os cofres públicos, evitando gastos decorrentes de danos ao patrimônio público e privado.

- Fomento à Segurança Inteligente:

O uso de inteligência artificial no monitoramento urbano coloca Ibiúna na vanguarda das cidades inteligentes, promovendo um ambiente seguro e tecnológico. Esse tipo de inovação também pode atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida dos munícipes, ao criar uma imagem de cidade moderna e segura.



Essa justificativa reflete a necessidade de modernizar e aprimorar a segurança pública em Ibiúna, garantindo que a Guarda Civil Municipal esteja equipada com as melhores ferramentas disponíveis para proteger a população de forma eficiente e eficaz.

4.0 – CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

Durante anos, as câmeras de segurança são usadas para manter residências e empresas mais seguras, porém essa tecnologia também pode ser adotada em locais públicos, contendo muito mais Tecnologia com IA e IoT para melhor atender todos os Programas de Segurança Pública dos Governos Estaduais e Federais.

As câmeras inteligentes de monitoramento nas cidades são usadas para manter os cidadãos mais seguros enquanto transitam com seus veículos, caminham pelas ruas e aproveitam os parques, praças, comércios e demais serviços locais, ou seja, o uso da tecnologia pode ser um grande aliado da segurança pública.

As câmeras inteligentes ficam monitorando toda a movimentação, e registram qualquer ação criminosa que ocorra, além disso, os sistemas de vigilância também atuam de forma preventiva para que os crimes não ocorram, já que desencorajam os criminosos a praticarem essas ações, pois poderão ser identificados, e posteriormente presos.

Em geral, os sistemas de monitoramento por câmeras inteligentes em áreas públicas, melhoram a segurança e a proteção, ao mesmo tempo em que reforçam sobremaneira a sensação de segurança das pessoas.

As câmeras inteligentes de monitoramento contribuem com a segurança dos comércios, e ainda contribuem com um aumento na lucratividade dos comerciantes, pois os clientes se sentem seguros para realizarem suas compras em áreas monitoradas, fato que ajuda o comerciante a expandir sua atuação e contratar mais funcionários gerando mais empregos contribuindo com a economia e desenvolvimento da cidade.

O sistema inteligente contribui com a identificação e prisão dos criminosos, com a tecnologia de última geração de reconhecimento facial, é possível identificar e prender criminosos foragidos da justiça que frequentem áreas monitoradas.

À medida que mais e mais cidades estão prestes a se tornar inteligentes e explorar o potencial da



tecnologia, as câmeras e softwares com IA de segurança desempenharão um papel significativo na melhoria de vida das pessoas em áreas públicas, contribuindo com o desenvolvimento da cidade.

5.0 – DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, entende-se como:

CONTRATANTE: será a Prefeitura Municipal de Ibiúna, a parte que emprega a **CONTRATADA** para a prestação de serviço objeto do contrato.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica cuja proposta foi aceita pela **CONTRATANTE**.

CENTRAL DE MONITORAMENTO: refere-se ao local, nas dependências da Secretaria de Segurança Pública Municipal, onde ficará instalada toda a infraestrutura, armazenamento e processamento de dados, conectividade, segurança de rede, cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, ou outra que se fizer necessária.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO: série de procedimentos destinados a supervisionar, coordenar e executar a efetiva instalação de equipamentos caracterizado e quantificado neste Termo.

INFRAESTRUTURA: elementos necessários para caracterização dos equipamentos, tais como: caixa de câmeras, colunas, entre outras necessidades.

EQUIPAMENTO: conjunto necessário para monitorar e/ou fiscalizar as pessoas e os veículos que trafegam pela via onde será instalado. Tem a função Comportamental através de inteligência artificial e de detectar as pessoas e a passagem do veículo, capturando imagens que confrontem com os bancos de dados dos Programas de Segurança Pública dos Governos Municipais, Estaduais e Federais e também da Central de Monitoramento, gerando alertas em tempo real na existência de procurados e desaparecidos, veículos roubados e furtados (BNP) Banco Nacional de Mandados de Prisão/MJ.

CONTAGEM VOLUMÉTRICA: capacidade de dispor de recursos que possibilitem a quantificação e identificação dos tipos de veículos que transitam em todas as faixas fiscalizadas no qual o equipamento esteja instalado gerando informações que confrontem os bancos de dados dos Programas de Segurança Pública dos Governos Municipais, Estaduais e Federais e também da Central de Monitoramento da GCM de Ibiúna.

TRANSMISSÃO ON-LINE: transferência automática e remota de dados e imagens entre todos



os equipamentos com a Central de Monitoramento com um intervalo máximo de 1 (uma) hora para as transferências de imagens e vídeos de infração.

ON-LINE: Entende-se, para efeito deste Termo de Referência, como sendo o processo capaz de transmitir a informação gerada pelas câmeras inteligentes em campo, em até 10 segundos, para a Central de Monitoramento, localizado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, na Sede local da Polícia Militar e na Sede da Polícia Civil. Os meios de transmissão devem estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e ser do tipo cabo (fibra ótica, frame relay, etc.) ou sem fio (rádio, celular, etc.).

APROVEITAMENTO TÉCNICO: diferença, no período considerado, entre as imagens válidas e inválidas, desconsiderando as descartadas por motivos externos devidamente autorizados pela Secretaria de Segurança Pública Municipal.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

Verificação de cabos e conexões;

Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;

Configuração padrão do software;

Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;

Limpeza de câmeras e lentes;

Verificação de funcionamento dos sensores.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela Secretaria de Segurança Pública Municipal;

Visita ao local para análise do problema detectado;



Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos do equipamento e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;

Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;

Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;

Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos.

OCR – abreviatura, em inglês, de Optical Caracter Recognition- Reconhecimento Ótico de Caracteres – no caso, caracteres de placas de veículos. Também designada como LPR (Leitura de Placas de Veículos).

CRİPTOGRAFIA – técnica de cifrar a imagem, de modo a impedir o acesso da mesma, por pessoas não autorizadas. A imagem só pode ser acessada através de conhecimento da chave de segurança.

PIXEL – é o menor elemento num dispositivo de exibição (como por exemplo um monitor), ao qual é possível atribuir-se uma cor. De uma forma mais simples, um pixel é o menor ponto que forma uma imagem digital, sendo que o conjunto de milhares de pixels forma a imagem inteira.

LED – Diodo emissor de luz

FAIXA MONITORADA – faixa de rolamento da seção de tráfego, na qual é exercida a fiscalização por algum dos mecanismos de controle eletrônico.

PONTO DE COLETA E LEITURA DE PLACAS – é o conjunto de infraestrutura, hardwares e softwares, destinados a coletar, capturar e enviar para uma Central de monitoramento, as imagens de todos os veículos que passarem pelo equipamento, juntamente com informações do local, data e hora da passagem, faixa de rolagem e a placa lida do veículo através de capturas de meta dados.

6.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Termo de Referência, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento na desclassificação da proposta;



A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos básicos que deverão ser atendidos para a disponibilização de equipamentos e sistemas integrados, constantes no Termo de Referência, contemplando os equipamentos de fiscalização eletrônica, devendo permitir o monitoramento das pessoas, veículos e vias com registro no banco de dados dos Programas de Segurança Pública.

A funcionalidade LAP/OCR deverá estar presente nos equipamentos fiscalizadores descritos neste termo de referência, devendo detectar os veículos em trânsito, em pontos escolhidos de vias sob circunscrição da Contratante e captando a imagem digital dos veículos, o reconhecimento automático da placa e identificando, mediante consulta ao banco de dados dos Programas de segurança pública do Estado e Federal, a situação irregular ou não do mesmo, atendendo integralmente a todas as normas, regulamentações e legislação vigentes da Lei (LGPD).

Esta funcionalidade deverá possibilitar a identificação do tempo de trajeto, através do reconhecimento automático das placas dos veículos, que trafegam por dois ou mais pontos distintos fiscalizados.

Os equipamentos de fiscalização eletrônica, possuem o objetivo maior de fiscalizar de forma autônoma a via, e deverão realizar a leitura automática das placas (LAP/OCR) dos veículos para fins de:

Identificação de veículos cadastrados como suspeitos ou procurados;

Identificação automática de irregularidades relacionadas à placa de veículos automotores, em pontos de fiscalização como, a partir dos dados de cadastro fornecidos previamente por esta CONTRATANTE:

Veículos furtados, roubados ou cadastrados como envolvidos em crimes;

Veículos não licenciados;

Veículos com mandado de busca e apreensão;

Geração de base de dados e imagens para consultas de vários órgãos públicos;

Fiscalização de impostos relativos a licenciamento de veículo e multas vencidas não pagas.

Os equipamentos de monitoramento e fiscalização eletrônica do tipo fixo, deverão registrar informações estatísticas da passagem de veículos os quais permitam aferir o dimensionamento do fluxo de veículos com classificação por tipo;



O sistema de reconhecimento óptico de caracteres (LAP/OCR), para leitura de placas de veículos em movimento, deverá contemplar índice de reconhecimento de placas mínimo de 80% (oitenta por cento), em condições ambientais consideradas normais, nos períodos noturno e diurno;

O sistema de leitura automática de placas (LAP) deverá estar associado a banco de dados dos Programas de Segurança Pública dos Governos Estadual e Federal. A CONTRATANTE deverá fornecer os convênios junto aos Programas como Detecta, Muralha Paulista, CórTEX e Alerta Brasil. Também deverá existir um banco de dados dentro da Central de Monitoramento específicos para cada tipo de aplicação, onde os operadores irão alimentar o sistema;

O conjunto equipamento/sistema de transmissão utilizado deverá permitir a transmissão e a disponibilização da placa, com (alertas), após a sua passagem pelos pontos de fiscalização indicados pela CONTRATANTE.

Deverá capturar com qualidade as imagens dos veículos independentemente do tipo de placa, desde que estejam de acordo com legislação vigente, inclusive padrão “MERCOSUL”;

Deverá identificar automaticamente através de reconhecimento automático de placas (Leitura Automática de Placas – LAP), os veículos em trânsito, inclusive com velocidades superiores a 80km/h;

Deverá realizar a captura das imagens dos veículos com qualidade, independentemente da luminosidade ambiente, podendo ser utilizado iluminador anti ofuscante para operação noturna;

Deverá identificar placas com diferentes cores de fundo (cinza, vermelho, verde, azul e branca);

Adicionalmente, principalmente para fins de medição dos índices de leitura, deverá permitir a inclusão da placa lida junto aos dados da imagem;

Deverá permitir operação diurna e noturna;

Consideram-se placas lidas corretamente, as placas cuja identificação de seus caracteres possa ser realizada a olho nu por um agente de trânsito.

7.0 – DO GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS

As imagens registradas pelos equipamentos deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo, cor, e placa do veículo;

As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, em salas com controle de acesso de forma que somente possam ser



visualizadas por usuário cadastrado e autorizado, com softwares, servidores e em nuvem, cumprindo a Cadeia de Custódia juntamente com a Lei (LGPD), garantindo sempre o seu sigilo total;

Estes softwares deverão conter setores específicos onde ficará todos os dados, login, cadastros de usuários de forma garantir a integridade e características originais, além de evitar acesso não autorizado aos dados e imagens;

O sistema de Central de Monitoramento deverá possuir função de identificação e registro de usuários, e a sala com controle de acesso e senhas protegidas;

As imagens deverão ser armazenadas em nuvem pela CONTRATADA para efeito de análise e backup (cópia de segurança), perfazendo a Cadeia de Custódia e a Lei (LGPD).

A análise das imagens registradas pelos equipamentos será realizada diariamente na mesma Central de Monitoramento disponibilizada pela CONTRATADA por ocasião deste projeto;

A CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos, conforme especificado neste Termo de Referência;

As imagens originais poderão tornar-se imagens válidas ou inválidas em virtude de problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergências de marca, placa, inconsistências, e / ou outros critérios adotados pela CONTRATANTE;

Fica vedada a reprodução das imagens, fora do previsto neste Termo de Referência, por meio digital, em papel ou qualquer outro meio, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias, exceto a obliteração dos ocupantes do veículo. A CONTRATADA deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas.

A Solução da Central de Monitoramento deverá conter a integração com os Programas de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Governo Federal, como o Detecta – SP (Polícia Militar do Estado de São Paulo), o Muralha Paulista (Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo), CórTEX (Governo Federal), Alerta Brasil (Sistema de Inteligência da PRF).

A Solução tem como objetivo auxiliar os trabalhos policiais quanto a verificação de veículos com licenciamento vencido, veículos furtados e roubados pessoas procuradas e desaparecidas; acessando os diversos bancos de dados de diferentes instituições; correlacionando informações e imagens locais e



veículos e promovendo ações de segurança coordenadas através de (alertas);

Arquitetura do Sistema: uma Solução de Softwares com IA (inteligência artificial) com (Reconhecimento Facial / Leitura de Placas de Veículos / Comportamentos anômalos), com interface Web intuitiva, composta por uma infraestrutura de servidores que realizam funções inteligentes de correlacionamento de diversos tipos de eventos de interesse de segurança pública com as informações das bases de dados integradas à solução: Veículos, Pessoas (civil e criminal).

Os dados dos eventos serão encaminhados através de (alertas), para a Central e os terminais de consulta, também sendo possível nas viaturas.

8.0 – DA DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Visando facilitar a difusão das informações, fica definido como padrão tecnológico de comunicação entre a Central de Monitoramento e todo o hardware distribuído, protocolo IP (Internet Protocol) ou similar. As políticas de acesso às informações serão controladas por nível de acesso ao usuário;

A Central de Monitoramento deverá estar interligada aos Programas de Governo mencionados neste termo de referência, quando solicitados pela Contratante, que, por meio do LAP (Leitor Automático de Placas) instalados nos equipamentos fixos, irão monitorar o município concernente ao licenciamento anual vencido, veículos produto de furto ou roubo, entre outros, caso a Contratante venha a solicitar o cadastro;

Na Central de Monitoramento, quando for identificado um veículo através do leitor automático de placas na condição de veículo roubado ou furtado, deverá disparar um alerta sonoro e um visual que ficará piscando no monitor. Quanto aos veículos com licenciamento vencido, somente fará leitura demonstrando em tela disparando um alerta visual.

Características do Sistema

O sistema deverá prever a coleta de dados 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

Os equipamentos detectores do tipo fixo deverão registrar a data, a hora, o minuto, e identificar o porte (no mínimo em moto, leve e pesado) veicular de todos os veículos passantes nas faixas da seção monitorada;

A transferência dos meta dados e imagens dos equipamentos inteligentes fixos deverão ser de



modo on-line, para a Central de Monitoramento, permitindo a análise de imagem, a geração de dados estatísticos como a velocidade média, porcentagem de ocupação e quantidade de veículos que passaram;

Estes dados serão utilizados num intervalo máximo de 15 (quinze) minutos ou em outro intervalo de tempo (a ser definido pela CONTRATANTE), permitindo que seja informada a situação do trânsito;

Os dados históricos armazenados serão para consulta (pesquisa forense);

A Central de Monitoramento, será o local onde deverá também ser realizada a análise das imagens (pré-processamento) recebidas de todos os equipamentos fixos pelos operadores da CONTRATANTE, de forma que após a análise das mesmas, essas possam ser encaminhadas ao Sistema de Gerenciamento e Processamento da CONTRATANTE (nuvem);

Na tela do sistema de análise de imagens, na Central de Monitoramento, o operador deverá digitar a placa do veículo, das imagens que classificar como consistentes. Após a placa digitada, os dados do veículo deverão ser exibidos, para a conferência visual com o modelo de veículo apresentado na imagem;

Para uma melhor visualização da imagem, o sistema deverá permitir uma melhoria de brilho e contraste, sem que seja alterada a imagem original, servindo apenas para diminuir a diferença de visualização entre monitores de vídeo. Deverá permitir também o zoom das imagens. Na exibição das imagens no sistema, não deve haver distorções de proporção (aspecto) em relação à imagem originalmente capturada;

A CONTRATADA será responsável em realizar toda a integração entre os sistemas, ou seja, em realizar o ajuste de protocolo de comunicação para que o Sistema de Gerenciamento e Processamento da CONTRATANTE receba as imagens já analisadas na Central de Monitoramento (pré-processamento)

A CONTRATADA deverá encarregar-se, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dos serviços de manutenção e reparo dos equipamentos e sistemas fornecidos durante a vigência do contrato, inclusive substituição de componentes;

As imagens deverão ser exibidas com a placa do veículo e a data/hora da passagem, em ordem de horário da passagem, para facilitar a identificação de veículos irregulares simultâneos;

A Central de Monitoramento deverá também permitir a impressão das imagens dos veículos com suas irregularidades detectadas, para auxiliar o operador na tomada da decisão;



Todos os softwares da Central de Monitoramento deverão ser fornecidos e licenciados, deverá ter proteção de firewall protegendo contra-ataques pela Contratada,

A CONTRATADA deverá encarregar-se, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE do fornecimento de um link dedicado de internet a ser disponibilizado para o uso exclusivo da Central de Monitoramento, que estará localizada na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

9.0 – DAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DOS EQUIPAMENTOS

9.1 Câmera de 8 MP (megapixels com OCR/LPR)

Adota sensor de imagem CMOS de 1/2,7" e 8 megapixels de alto desempenho com alta definição, baixa iluminação estelar, alta taxa de quadros e boa reprodução de cores.

Suporta saída de imagem de alta definição de até 3840×2160 a 30 qps.

Suporta codificação H.264/H.265, adequada para diferentes larguras de banda em ambientes de armazenamento.

Suporta ampla dinâmica, compensação de luz de fundo, redução de ruído 3D, supressão de luz forte, obturador eletrônico, marca d'água digital e outras funções, adaptando-se a diferentes ambientes de monitoramento.

Suporta análise inteligente e alarmes, como detecção de pessoas, detecção de movimento, detecção transfronteiriça, intrusão regional, detecção de oclusão e itens deixados para trás (ocupação de vias de combate a incêndio).

Suporta inteligência profissional, como captura por detecção de pessoas e captura por detecção de rosto.

Suporta luz de preenchimento infravermelha inteligente e visão noturna de 30 MB.

Suporta armazenamento em cartão Micro SD de até 128 GB, além de suporte para desconexão de rede e transmissão contínua para garantir que o vídeo não seja perdido.

Suporta os protocolos padrão Onvif, GB28181, GA/T1400.

Atende à certificação IP67 de design à prova d'água e poeira, alta confiabilidade.

Sensor de imagem CMOS de 8MP, 1/3", baixa iluminância, alta definição de imagem.

Produz 8 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps e suporta máx. 8 MP (2688 × 1520) a 20 fps.

Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa.



LED IR integrado, máx. Distância infravermelha: 30 m..

ROI, SMART H.264+/H.265+, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento

Rotação de imagem, WDR, 3D NR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a várias cenas de monitoramento.

Detecção de anormalidades: detecção de movimento, violação de vídeo, desconexão de rede, conflito de IP, acesso ilegal, detecção de tensão.

Fonte de alimentação 12V DC/PoE

9.2 Câmera inteligente de OCR (reconhecimento facial)

Sensor de imagem CMOS de 8 MP 1/1,8", baixa luminância e imagem de alta definição.

Saídas máx. 8 MP (2688 × 1520) a 50/60 fps.

Codec H.265, alta taxa de compressão, taxa de bits ultrabaixa.

ROI, SMART H.264 +/H.265+, codificação flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento.

LED IR integrado e máx. a distância de iluminação é de 60 m.

Modo de rotação, WDR, 3D NR, HLC, BLC, marca d'água digital, aplicável a diversas cenas de monitoramento.

Com algoritmo de aprendizagem profunda, suporta metadados de vídeo, detecção facial, reconhecimento facial, contagem de pessoas, proteção de perímetro, etc.

Suporta P-Iris, a câmera pode controlar a íris com mais precisão para obter um melhor efeito de imagem.

Alarme: 3 entradas, 2 saídas; áudio: 1 entrada, 1 saída; RS485, BNC, suporta máx. Cartão Micro SD de 256G.

Fonte de alimentação 12 VDC/24 VAC/PoE (as portas de alimentação são diferentes dependendo da fonte de alimentação).

IP67, grau de proteção IK10.

Saída de energia de 12 VCC, máx. corrente 165 mA, fácil de instalar Revestimento anticorrosivo (opcional).



9.3 Câmera inteligente 8MP com LPR (leitura de placas de veículos)

Adota sensor de imagem CMOS de alto desempenho e processador para extração e análise aprofundadas de informações do veículo 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Adota algoritmo de aprendizado profundo para reconhecimento preciso de veículos sem placa, modelo de veículo, logotipo do veículo, série do veículo, cor do veículo e muito mais.

Várias interfaces de sinal, dados e comunicação; suporta conexão com dispositivos extras, como barreira.

Iluminador LED integrado para instalação simplificada.

Lente varifocal motorizada, fácil de instalar e comissionar.

Design integrado com baixo consumo de energia e grau de proteção IP67 Visão.

Número do Iluminador 6 iluminadores IR, brilho ajustável.

Sensor de imagem 1/2,8" CMOS.

Resolução da imagem 1920 × 1080 (faixa preta OSD excluída).

Resolução de vídeo Transmissão principal: 1080P (1920 × 1080)/720P (1280 × 720) Sub fluxo: 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 576, 704 × 480)/ CIF (352 × 288, 352 × 240).

Taxa de quadros de vídeo PAL: transmissão principal (1920 × 1080 a 25 fps, 1280 × 720 a 25 fps), transmissão secundária (1280 × 720 a 25 fps, 704 × 576 a 25 fps, 352 × 288 a 25 fps) NTSC: transmissão principal (1920 × 1080 a 30 fps, 1280 × 720 a 30 fps), transmissão secundária (1280 × 720 a 30 fps, 704 × 408 a 30 fps, 352 × 240 a 30 fps).

Taxa de bits H.264B: 32 Kbps–32768 Kbps H.264M: 32 Kbps–32768 Kbps H.264H: 32 Kbps–32768 Kbps H.265: 32 Kbps–32768 Kbps MJPEG: 512 Kbps–65536 Kbps

Compressão de vídeo H.264B/H.264M/H.264H/H.265/MJPEG

Formato de codificação de imagem JPEG

Redução de ruído 3DNR

Balanço de Branco Totalmente automático, faixa de temperatura de cor automática temperatura de cor personalizada.

Velocidade do obturador eletrônico 1/50–1/10000, automático ou manual

RDM 96 dB



Aprimoramento de Borda Sim.

Modo de exposição Automático completo, automático personalizado.

Controle de íris automática (L: 1,6–T: 3,3)

9.4 Câmera inteligente Speed Dome (PTZ Starlight com zoom de 25x e de 4MP)

CMOS STARVIS™ de 1/2,8" e 4MP

Zoom óptico avançado de 25x

Codificação H.265

Tecnologia Starlight

Máx. 50/60fps em 1080P

Automonitoramento e IVS

Suporta PoE+

IP67, IK10

Sensor de imagem CMOS STARVIS™ de 1/2,8"

Pixels efetivos 1920(H) x 1080(V), 2MP

RAM/ROM 1024M/128M

Sistema de varredura Progressivo

Velocidade do obturador eletrônico 1/1s a 1/30.000s

Iluminação mínima Colorido:0,005 Lux em F1.6; P/B:0.0005Lux em F1.6

Proporção S/N (Sinal/Ruído) Mais do que 55 dB

Distância focal 4,8 mm a 120 mm

Abertura máxima F1.6 a F4.4

Ângulo de visão H: 62,8° a 2,6°

Zoom óptico 25x

Controle de foco Automático/Manual

Distância próxima de foco 100 mm a 1000 mm

Alcance panorâmica/inclinação Panorâmica: 0° a 360° infinito; Inclinação: 0° a 90°,
rotação automática 180°



Velocidade do controle manual Panorâmica: 0,1° a 350°/s, Inclinação: 0,1° a 250°/s

Velocidade de pré-configuração Panorâmica: 500°/s, Inclinação: 500°/s

Predefinições 300

Modo PTZ Padrão 5, Patrulha 8, Panorâmica automática, varredura automática

Configuração de velocidade Distância focal / velocidade de adaptação orientada por pessoa

Ação do botão ligar/desligar Restauração automática ao status anterior de PTZ e ao status da lente após falta de energia

Movimento ocioso Ativar predefinição/varredura/patrulha/padrão se não houver nenhum comando no período especificado

Protocolo DH-SD

Acionamento de evento Detecção de movimento, adulteração de vídeo, alteração de cena, desconexão de rede, conflito de endereço IP, acesso ilegal, armazenamento anormal

Rastreamento automático Compatível

IVS Cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado/retirada

Funções inteligentes avançadas Detecção facial, mapa térmico

Compressão H.265+/H.265/H.264+/H.264

Recursos de fluxo 3 fluxos

Resolução 1080P(1920×1080)/1.3M(1280×960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480)/CIF(352×288/352×240)

Taxa de quadros Transmissão principal: 1080P/1.3M/720P(1 a 50/60fps)

Transmissão secundária1: D1/CIF(1 a 25/30fps)

Transmissão secundária2: 1080P/1.3M/720P/D1/CIF (1 a 25/30fps)

Controle da taxa de bits CBR/VBR

Taxa de bits H.265/H.264: 448K a 8192Kbps

Dia/noite Automático (ICR) / Colorido / P/B

Compensação da luz de fundo BLC / HLC / WDR (120dB)



Balanço de branco Automático, ATW, Ambiente interno, Ambiente externo, manual

Controle de ganho Automático / Manual

Redução de ruídos Ultra DNR (2D/3D)

Detecção de movimento Compatível

Região de interesse Compatível

Estabilizador Eletrônico de Imagens (EIS) Compatível

Antineblina Compatível

Zoom digital 16 x

Inverter 180°

Máscara de privacidade Até 24 áreas

Compressão G.711^a/G.711Mu/AAC/G.722 / G.726/G.729/ MPEG2-L2

Ethernet RJ-45 (10Base-T/100Base-TX)

Protocolo Ipv4/Ipv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Bonjour, 802.1x

Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, API

Método de transmissão Unicast / Multicast

Acesso máximo de usuários 20 usuários

Armazenamento de borda NAS (armazenamento vinculado à rede), PC local para gravação instantânea, Cartão MicroSD de 256GB

Visualizador da web IE, Chrome, Firefox, Safari

Software de gerenciamento Smart PSS, DSS, DMSS

Smartphone IOS, Android

Fonte de alimentação 24VCA/1,5^a ($\pm 10\%$), PoE+ (802.3at)

Consumo de energia 13W, 23W (aquecedor ligado)

Condições operacionais -40 °C a 60°C / Menos de 95% UR

Proteção de entrada IP67

Resistente a vandalismo IK10



Carcaça Metal

Dimensões Φ 186 (mm) x 253 (mm)

Peso líquido 2,5 kg

Peso bruto 4,5 kg

9.5 Poste Galvanizado

Tubo galvanizado 0100mm x 1,55mm x 5 metros.

1 Metro chumbado no solo e 4 metros acima do solo.

Giro flex com 550 mm de altura por 250mm de largura,

Contém um strobo 12v, 80 módulos de led sendo que cada modulo tem 3 leds, totalizando 240 leds trabalhando com 4 faixas superiores e 4 faixas inferiores.

Poste com pintura anticorrosão e adesivagem personalizada.

As câmeras se adaptam ao poste com suporte tipo u entre 3.5 metros e 3.9 metros, podendo ser instaladas até 6 câmeras sem comprometer a estética do poste.

O sistema de câmeras e leds apenas deverão ser alimentados por tensão de 12v/24v, é proibido chegar ao contato do poste correntes 127v/220v ac.

9.6 Servidor

Computador (CPU com capacidade de gravação para 500 câmeras inteligentes).

10 – DO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS (INTERNET)

Toda a infraestrutura de comunicação po (IoT) e (internet) deverá, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, tanto para os equipamentos em campo como para a Central de Monitoramento;

Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas, podendo ainda, quando for conveniente e possível, utilizar a rede subterrânea existente do local onde será implantado a Central de Monitoramento.

A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários,



bem como todos os custos e despesas relativos instalação e manutenção de toda a infraestrutura de dados e assim como o pagamento das consta do provedor da rede de comunicação dos equipamentos em campo com a Central de Monitoramento, durante a vigência do contrato;

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, comunicação e a chegada dos cabos até a sala onde estará localizada a Central de Monitoramento, sem qualquer ônus para a Contratante;

Todos os equipamentos em campo e da CENTRAL DE MONITORAMENTO deverão estar corretamente aterrados;

Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

11 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTROS SERVIÇO

É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

A Contratada deverá obrigatoriamente comprovar Atestado de Capacidade Técnica (acervo técnico de 02 Sala de vídeo patrulhamento, no mínimo 2 cidade e instalação de 100 câmeras LPR e 100 câmeras Faciais em vias públicas) e ser homologada para entregar a integração junto aos Programas de Segurança Pública dos Governos Municipais, Estaduais e Federal (Córtex/Detecta/Muralha Paulista/Alerta Brasil):

Todos os sistemas que convergem para a Central de Monitoramento deverão atender às seguintes características mínimas:

Permitir o cadastro de usuários e grupos com níveis de acesso de autorização;

Funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

Extrair relatórios de todos os logs de eventos;

Armazenar e disponibilizar as informações para análise dos registros e gerar estatísticas diversas.



Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários;

Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contatados, substituindo-os ou corrigindo-os quando apresentarem defeitos;

Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer;

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;

Fornecer, instalar, operar, conservar, prestar apoio técnico e manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, as suas exclusivas expensas, todos os objetos, conforme orientação e supervisão da CONTRATANTE;

Recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima à instalação esteja nas mesmas condições originais;

Sanar qualquer irregularidade quanto ao funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de



48 (quarenta e oito) horas (SLA);

Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências (remotamente) quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

Facultar a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

A Solução deverá ser dimensionada para atender 500 (quinhentas) câmeras inteligentes. Deverá (servidor) armazenar pelo período de 30 (trinta) dias, em havendo casos específicos períodos especiais. Deverá conter licença para 60 (sessenta) câmeras de Reconhecimento facial, 80 (oitenta) câmeras de Leitura de Placas de Veículos e 500 (quinhentas) câmeras Comportamental.

12 – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A remuneração será baseada em um valor fixo para os serviços deste Termo de compra, objeto desta licitação;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;



Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremaneira a competitividade do certame.

As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.

15 - DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

O licitante interessado em participar deste certame que realizar visita técnica, DEVERÁ inspecionar os locais de prestação dos serviços, de modo a obter, toda informação necessária da execução do objeto e elaboração da proposta. Ficando cientes da estrutura necessária não podendo ser alegadas dificuldades para a inexecução parcial ou total do contrato, além de solicitações de aditivos contratuais e quaisquer outros que venham a impactar na implantação do objeto e no percentual de repasse para o município.

Todos os custos relacionados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

A visita técnica deverá ser requerida até o 3º (terceiro) dia útil antes da abertura da licitação, e deverá ser previamente agendada a visita técnica com a Secretaria de Segurança Pública Municipal, através do telefone (15) 32412509, com o Sr. Comandante GCM Cesar ou o Sr. Secretário de Segurança Apollo, em uma única data a ser agendada, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no horário das 8:00h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

A visita técnica será acompanhada por agentes da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, para que o licitante fique ciente das condições para o cumprimento das obrigações necessárias à execução do objeto.



O licitante quando realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", uma DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que Conhece todas as condições de instalação dos equipamentos, todos os termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, e com eles está inteiramente de acordo;

O Atestado de Visita Técnica fornecido deverá ser apresentado juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A visita técnica deverá ser efetuada por representante credenciado, munido de procuração com poderes expressos para realização de vistoria em nome da empresa licitante.

É vedado ao representante credenciado a realização da visita técnica para mais de uma empresa licitante.

16 - SUPORTE TÉCNICO

A empresa a ser contratada deverá fornecer todo o suporte técnico e operacional referente ao sistema computacional (Central de Monitoramento) e para todos os equipamentos, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Ibiúna através dos agentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com atendimento no prazo máximo de 2 horas, sendo que este atendimento deverá ser no horário comercial de 2ª. Feira a 6ª. Feira.

17 – MODALIDADE

Pregão eletrônico.

18 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Ampliação da concorrência: o pregão eletrônico permite a participação de fornecedores de qualquer lugar do país, o que amplia o número de empresas concorrentes e aumenta a possibilidade de encontrar uma empresa com melhor preço e qualidade.

Economia de tempo e recursos: o pregão eletrônico é um processo mais ágil e eficiente, pois não há necessidade de deslocamento dos participantes e de montagem de uma estrutura física para a realização do pregão. Isso resulta em uma economia de tempo e recursos para a empresa contratante.

Facilidade de acompanhamento: o pregão eletrônico permite que a empresa acompanhe todo o processo em tempo real, desde a publicação do edital até a apresentação das propostas e a adjudicação.



Isso proporciona maior transparência e controle sobre o processo.

Redução de erros: o pregão eletrônico é um processo automatizado, que reduz a possibilidade de erros humanos na elaboração dos documentos e na avaliação das propostas. Isso garante maior precisão e segurança para a empresa contratante.

Flexibilidade: o pregão eletrônico oferece maior flexibilidade para a empresa contratante, pois permite a realização do processo em qualquer horário e em qualquer lugar com acesso à internet.

19 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

20 - JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO

O critério de julgamento "Menor Preço" foi escolhido com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício para a aquisição dos serviços de monitoramento por câmeras, a decisão se baseia nos seguintes fundamentos:

Economicidade: O critério de menor preço visa garantir a utilização eficiente dos recursos públicos, buscando a opção mais vantajosa financeiramente para a administração pública, ao selecionar a proposta de menor valor financeiro, busca-se maximizar a economia para o órgão licitante.

Concorrência: O critério de menor preço incentiva a ampla participação de fornecedores no processo licitatório, uma vez que é um critério objetivo e transparente. Isso contribui para promover a concorrência saudável e assegurar uma maior diversidade de propostas, fomentando a competitividade entre os fornecedores.

Cumprimento das especificações técnicas: Ao adotar o critério de menor preço, é fundamental garantir que todas as propostas estejam em conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no edital. Dessa forma, além do preço competitivo, assegura-se a qualidade e a adequação das películas refletivas fornecidas.

Igualdade de tratamento: O critério de menor preço garante que todas as empresas participantes sejam tratadas de forma igualitária, pois a seleção se baseia unicamente no valor financeiro apresentado. Isso promove a imparcialidade e a transparência no processo licitatório.

Responsabilidade fiscal: A escolha do critério de menor preço está alinhada com a responsabilidade fiscal, buscando a melhor utilização dos recursos públicos e evitando gastos excessivos.



Essa medida contribui para o equilíbrio das contas públicas e a eficiência na gestão dos recursos do órgão licitante.

Portanto, a adoção do critério de menor preço justifica-se pela busca de economia, ampla participação dos fornecedores, cumprimento das especificações técnicas, igualdade de tratamento e responsabilidade fiscal.

21 - REGIME DE EXECUÇÃO:

Contrato, pois a modalidade de contrato é a mais indicada visto sabermos exatamente a quantidade e tipos de prestação de serviços a serem contratados no edital. Isso permite que a administração pública contrate os serviços conforme a demanda real, líquida e certa, o que é especialmente útil quando os serviços envolvem nuances e especificações tecnológicas permitindo, inclusive, cláusulas de garantias e obrigações de modo que eventuais inovações ou imprevistos possam ser alterados ou corrigidos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

22 - VIGÊNCIA

Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE.

23 - CLASSIFICAÇÃO

Global.

Optar por uma única empresa para realizar todos os serviços é medida necessária e simplifica consideravelmente a gestão do contrato visto que, quaisquer não conformidades operacionais poderão ser cobradas de apenas um prestador, evitando-se a transferência de responsabilidades de um para outro, muitas vezes, numa demanda longa e prejudicial à resolução do problema. Assim a administração pública terá um único ponto de contato para supervisionar e coordenar todas as ações.

24 - ESPÉCIE DE DESPESA

Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

(X) Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.

() Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas.

() Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Se a contratação alterar as ações ou for despesa de caráter continuado não previsto na LOA,



responder SIM ou NÃO aos quesitos:

Há estimativa trienal de impacto? R: () Sim (X) Não

Há declaração de adequação ao planejamento? R: () Sim (X) Não

Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? R: () Sim (X) Não

Há documentos das medidas de compensação? R: () Sim (X) Não

Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? R: () Sim (X) Não

Em casos de obras e serviços de engenharia, responder SIM ou NÃO ou ainda NÃO SE APLICA aos quesitos:

Existe preposto na obra? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Existe alvará da obra? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Existe Projeto básico padronizado? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Existe relatório de impacto ambiental? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Atende às exigências de acessibilidade? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Existe Atestado de Responsabilidade Técnica do Projeto? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Existe levantamento das condições físicas das áreas? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

Critérios técnicos do projeto básico? R: () Sim () Não (X) Não se aplica

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação da presente, ocorrerá de acordo com a utilização de Recursos de Prestações Pecuniárias disponibilizadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Ibiúna, Processo Digital 1002091-46.2024.8.26.0238, no valor de R\$ 400.300,00 (Quatrocentos Mil e Trezentos Reais).

26 - SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá correlacionar com a Lei de proteção de dados (LGPD) e a Lei de Cadeia de Custódia. Se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Prefeitura será a única detentora da propriedade intelectual e física das informações,



documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

1 - Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

2 - Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Prefeitura.

3 - Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Prefeitura, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial aquelas relacionadas à LGPD.

4 - Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

27 - VALIDADE DOS ITENS NA OCASIÃO DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

12 (doze) meses.

28 - LOCAL DE INSTALAÇÃO:

De acordo com a indicação da Secretaria de Segurança Pública Municipal;

29 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

Definitivo, após aprovação das demonstrações e testes.

30. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Cargo: Secretário de Segurança GCM CD Apollo

Cargo: Comandante GCM CD Cesar

Cargo: Subcomandante GCM CE Douglas

Cargo: GCM 2^a Cl Leonardo

De acordo:

Apollo Amauri Cristhi Rolim
Secretário Muni



EDITAL N°20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente ào PREGÃO ELETRÔNICO N°..... cujo objeto é , em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|---|--------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Aquisição de Câmera Speed Dome OCR/LPR com IA em BORDA | Unidade | 10 | | |
| 02 | Câmera 4 Mega pixels OCR/Placas Com IA em BORDA | Unidade | 12 | | |
| 03 | Câmera 8 Mega pixels Rec. Facial Com IA em BORDA | Unidade | 10 | | |
| 04 | Poste Galvanizado 6" adesivado com layout Padrão GCM Ibiúna. Giro Flex Impressão 3D diâmetro 10" com Stroble Azul, layout GCM | Unidade | 17 | | |
| 05 | Cabo de Fibra Óptica | Metros | 2.000 | | |
| 06 | Cabo de Rede Cat 5 E | Metros | 3050 | | |



| | | | | | |
|-----------|---|------------|-----|--|--|
| 07 | Softwares/Licenças anual Leitura de Placa / Leitura de Face | Unidade | 32 | | |
| 08 | Computador/Servidores | Unidade | 02 | | |
| 09 | Plano de Internet 200 Mega | Pontos | 17 | | |
| 10 | Mão de Obra | Horas | 120 | | |
| | Valor Total Geral | R\$ | | | |

VALOR TOTAL POR EXTERNO:

Prazo de Validade da proposta: _____ (60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL N°20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

A empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., com sede no endereço....., cidade de, representante legal, Sr....., RG nº e CPF nº.....no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
2. À inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação.
3. O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
5. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
6. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
7. Que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
8. Que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
9. Que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
10. Que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante;
11. Que a proposta foi elaborada de forma independente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
COMPRAS E
LICITAÇÕES

Por ser verdade assina apresente.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL N°20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº13/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna**.

Por ser verdade assina a presente.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL N°20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

ANEXO V

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Lição n°.:

Edital n°:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta do contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço: N.º Bairro:

Cidade: CEP: UF:

Complemento:

Telefone: e-mail:

**DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA
DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço: N.º Bairro:

Cidade: CEP: UF:

Complemento:

E-mail institucional:



DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., dede 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF



EDITAL N°20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°/2025

**MINUTA DE CONTRATO N°./2025, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A
EMPRESA , DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF nº, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., Estado de....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço sito à, de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 4005/2025 e Edital nº 20/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Decreto Municipal nº, de de



..... de 2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 –Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de....., conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Serviço e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 –DO PRAZO:

3.1.1 –O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

3.2 –DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2. – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no AnexoI – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº/2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº/2025 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sempre juízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1- São motivos derescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1–O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA e mantidos à disposição do público, na forma do art.91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIÚNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02(duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias.

Ibiúna,

PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



EDITAL N°20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P4005/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO: N° ____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de



defesa, interpor recursos e o que mais couber.

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____